



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na **art. 74, inciso V**, da Lei 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio, garantindo um espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e comunitárias da unidade escolar.

A educação básica é um dos pilares fundamentais da política pública municipal, assegurada constitucionalmente como direito de todos e dever do Estado. Nesse contexto, a Escola Municipal Santo Antônio desempenha papel essencial na vida de seus discentes, promovendo o acesso à educação de qualidade e o desenvolvimento social da comunidade local.

Visando à instalação adequada da referida unidade escolar, foi realizada consulta à Secretaria Municipal de Administração para verificar a existência de imóvel público municipal disponível que pudesse ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio. Contudo, conforme resposta formal emitida após análise do inventário patrimonial, não há, no momento, imóveis que atendam aos critérios estabelecidos para abrigar a instituição. Os imóveis disponíveis não possuem localização, estrutura física ou condições técnicas compatíveis com as exigências de uma unidade escolar.

A inexistência de imóvel público adequado impacta diretamente na oferta do serviço público educacional, podendo comprometer o início do ano letivo, e o cumprimento das diretrizes do Ministério da Educação (MEC). Sem uma estrutura física própria e adequada, a organização pedagógica, a segurança dos alunos, a qualidade do ensino e as condições de trabalho dos profissionais da educação ficam prejudicadas.

A locação de um imóvel específico permitirá a imediata instalação da Escola Municipal Santo Antônio em espaço adequado, seguro e acessível, favorecendo o pleno funcionamento da unidade. A escolha pela locação justifica-se pela impossibilidade de adaptação de imóveis próprios sem a necessidade de grandes reformas estruturais, o que demandaria altos custos, tempo de execução prolongado e risco de inviabilizar o início das atividades escolares no prazo previsto.

Outro fator relevante é a urgência na disponibilização do espaço escolar, em razão do aumento da demanda de matrículas e da necessidade de garantir o direito à educação em condições adequadas. A contratação da locação, nesse sentido, representa a solução mais célere, eficaz e economicamente viável para assegurar o atendimento da comunidade escolar e evitar prejuízos ao calendário letivo.

Dessa forma, a locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio é medida imprescindível e de interesse público, permitindo à administração municipal cumprir sua função constitucional de garantir o acesso à educação, em local apropriado e com estrutura mínima necessária para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Assim, nos termos da legislação vigente, especialmente considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e diante da inviabilidade de competição por se tratar de locação de imóvel com características singulares, devidamente justificada pela Administração, solicita-se a formalização do processo de inexigibilidade de licitação para a contratação da locação do imóvel em questão

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da Sra. Helena de Souza Teixeira como locadora do imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio, no Município de São Francisco do Pará/PA, fundamenta-se na adequação do imóvel às necessidades estruturais, pedagógicas e operacionais da unidade escolar, bem como no atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Após levantamento in loco realizado nos bairros do município e análise comparativa dos imóveis disponíveis para locação, verificou-se que o imóvel de propriedade da Sra. Helena de Souza Teixeira atende de forma plena aos requisitos definidos para a instalação da escola, apresentando infraestrutura compatível, localização estratégica e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio da rede municipal de ensino.

A localização do imóvel foi um dos principais fatores considerados para sua escolha, estando situado em área de fácil acesso para os estudantes, pais, e demais membros da comunidade escolar. Sua posição geográfica se revela essencial para garantir a frequência escolar e o pleno funcionamento da unidade.

A estrutura física do imóvel é compatível com as necessidades de uma unidade educacional de pequeno a médio porte, dispondo de salas amplas, ambientes ventilados e iluminados, banheiro, espaço para cozinha e pátio para recreação, além de condições básicas de salubridade e segurança. O imóvel também apresenta potencial de adequação pedagógica, atendendo aos parâmetros exigidos pelas diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Outro ponto relevante para a escolha foi a acessibilidade e segurança do espaço, permitindo que crianças, servidores e visitantes com mobilidade reduzida possam transitar com autonomia. A existência de acessos facilitados e a possibilidade de pequenas adaptações sem grandes reformas foram determinantes para a seleção do imóvel da Sra. Helena de Souza Teixeira.

Do ponto de vista financeiro, o valor mensal da locação — R\$ 800,00 (oitocentos reais) — apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local, garantindo à Administração Pública um investimento prudente e adequado, sem comprometer o equilíbrio orçamentário do Município. Além disso, a contratação representa uma solução imediata, evitando



prejuízos ao calendário letivo e garantindo o direito à educação dos alunos da rede pública municipal.

Por fim, a disponibilidade imediata do imóvel e sua boa condição de conservação foram fatores determinantes para a escolha da locadora. O imóvel não requer reformas estruturais significativas, o que viabiliza sua ocupação no curto prazo e a instalação célere da unidade escolar.

Dessa forma, a escolha do imóvel de propriedade da Sra. Helena de Souza Teixeira como objeto de locação para funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio encontra-se plenamente justificada, por reunir infraestrutura adequada, localização favorável, viabilidade técnica, acessibilidade, custo compatível e disponibilidade imediata, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento da função social da educação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal da locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio, fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada no Município de São Francisco do Pará, considerando imóveis com características semelhantes em termos de metragem, localização, estado de conservação e finalidade de uso educacional.

O valor pactuado revela-se justo, razoável e vantajoso para a Administração, estando dentro dos padrões praticados localmente, e demonstra observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A relação custo-benefício é amplamente favorável, uma vez que o imóvel não exige grandes adaptações para atender às necessidades da escola, o que reduz os custos operacionais e permite a instalação imediata da unidade educacional. A ausência de reformas estruturais significativas assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional, sem comprometer outras ações da Secretaria Municipal de Educação.

Adicionalmente, o imóvel oferece espaço suficiente para a instalação de salas de aula, setor administrativo, cozinha, banheiro e área de recreação, garantindo um ambiente funcional, seguro e acolhedor para os estudantes e servidores. Sua localização e condições estruturais atendem plenamente às exigências legais e pedagógicas para o funcionamento de uma escola municipal.

Portanto, o valor mensal de R\$ 800,00, pactuado com a Sra. Helena de Souza Teixeira, representa uma escolha tecnicamente adequada e financeiramente vantajosa, que assegura a instalação da Escola Municipal Santo Antônio em tempo hábil, garantindo o acesso à educação pública com qualidade e respeitando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na fundamentação legal, na justificativa da contratação, na escolha do prestador e na análise do preço, ratifico a inexigibilidade de licitação e determino, ainda, que sejam realizadas as



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

devidas formalidades legais para a assinatura do contrato e demais procedimentos administrativos e mais brevemente possível, visando à celeridade e eficiência na execução dos serviços contratados.

São Francisco do Pará, 01 de abril de 2025.



ANTONIO RONALDO NOBRE
DO
NASCIMENTO:18652506272

Assinado de forma digital por
ANTONIO RONALDO NOBRE DO
NASCIMENTO:18652506272
Dados: 2025.04.01 12:58:50 -03'00'

ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

